

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº290

AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE Cr\$ 234.750,00 |
COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a abrir
Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 234.750,00 (duzentos e tri-
ta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), destinados/
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1/3.1.1.1.01.02-0.0-CM-	Subsídios e Representações a	
	ocupantes de Cargos Eletivos	Cr\$ 1.500,00
1/3.1.3.18-0.0 -C.O.-CM-	Serv. de Limpeza e Higiene	Cr\$ 1.300,00
1/3.1.4.7- 0.0	-CM- Eventuais	Cr\$ 1.000,00
2/3.1.1.1-0.2	-GP- Subsídios e Representações a	
	ocupantes de cargos eletivos	Cr\$ 8.955,00
2/3.1.4.13-0.2-	-GP- Recepções e Homenagens	Cr\$ 2.000,00
3/3.1.1.1.02.04-0.2-SEP-	Gratificação p/prestação de	
	Serviços Extraordinários	Cr\$ 1.000,00
3/3.1.2.8-0.2	-SEP-Material de Expediente	Cr\$ 2.000,00
3/3.1.3.1-0.2	-SEP-Água e Esgotos Prédio Prefei-	
	tura e anexos	Cr\$ 434,35
3/3.2.5.0-8.1	-SEP-Contribuição de Previdência	
	Social	Cr\$ 23.600,00
4/3.1.1.1.01.13-1.9-SF	-Salário d/Pessoal Contratado	Cr\$ 7.500,00
4/3.1.1.1.02.04-1.9-SF	-Gratificação pela Prestação	
	de Serviços Extraordinários	Cr\$ 1.525,00
4.0/3.2.7.6-8.9	-SF -Contribuição d/Municíp.p/Pro	
	grama de Formação do Patrimô	
	nio do Servidor Público	Cr\$ 4.700,00
5.4/3.1.1.1.01.01-4.2SOP-	DMER-Vencimentos	Cr\$ 4.900,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2SOP-	Salário d/Pessoal d/Obras	Cr\$ 43.500,00
5.4/3.1.2.3-4.2-	-SOP-Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 20.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2	-SOP-Materiais Diversos - Para	
	conservação, consolidação, dre	
	nagem e outras obr.d/melhoria	
	de estradas	Cr\$ 3.500,00
5.4/3.1.2.13-4.2	-SOP-Material para conservação de	
	veículos	Cr\$ 45.000,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1-SEAS-	Vencimentos	Cr\$ 1.120,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1-SEAS-	Salário de Pessoal Contratado	Cr\$ 33.500,00
6/3.1.2.12-6.1	-SEAS-Material para conservação de	
	Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.500,00
6/3.1.3.1-6.1	-SEAS-Água e Esgotos nas escolas	Cr\$ 85,51
6/3.1.3.7-6.1	-SEAS-Gaz e Energia Elétrica	Cr\$ 980,14
6/4.1.4.5-6.1	-SEAS-Máq.d/escrit.móv. e utens.	Cr\$ 5.150,00
6.1/3.1.4.11-8.9 f-	SEAS-Bolsas d/Estudos p/estud.Pobr	Cr\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		Cr\$ 234.750,00

• • •

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

fls.2

Artigo 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplemen-
tar autorizado no artigo anterior:

a) Por reduções de dotações Orçamentárias:

1/3.1.1.1.02.01-0.0	- CM - Ajuda de Custo	Cr\$	3.800,00
2/3.1.1.1.02.01-0.2	- GP - Ajuda de Custo	Cr\$	2.000,00
2/3.1.1.1.02.04-0.2	- GP - Gratificação pela Pres- tação d/Serv.Extraord.	Cr\$	486,00
2/3.1.3.11-0.2	- GP - Passagens e Bagagens	Cr\$	1.200,00
2.0/3.1.1.1.01.01-0.2	- SUPPREF.-Vencimentos	Cr\$	1.291,10
4/3.1.1.1.01.03-1.9	- SF - Percentagens	Cr\$	1.500,00
4/3.1.1.1.01.08-1.9	- SF - Gratificação Adicional p/tempo de Serviço ..	Cr\$	1.439,80
5/4.1.1.1 - 9.4	-SOP - Plano Urbanístico ...	Cr\$	2.000,00
5/4.1.1.2-9 9.4	-SOP - Calçamento, Asfalta- mento, Passeios e Meios-fios	Cr\$	14.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5	-SOP - Obras de Arte	Cr\$	1.700,00
5.4/4.1.1.2-4.2	-SOP - DMER - Construção de Fontes	Cr\$	50.000,00
5.4/4.1.1.3-4.2	-SOP - DMER - Em convênio com a CINTEA	Cr\$	3.000,00
6/4.1.4.3-6.1	-SEAS- Bibliotecas e Museus.	Cr\$	14.000,00
6/4.1.4.6-6.1	-SEAS- Material Didático ...	Cr\$	6.000,00
TOTAL por Reduções			Cr\$ 102.416,90

b) Por arrecadação a maior Cr\$ 132.333,10

TOTAL da cobertura Cr\$ 234.750,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 24 de outubro de 1973

RUBEN COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de outubro de 1973

ALDO PAGANI

ASSES. d/GABINETE d/PREFEITO.-